



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.363 DE 08 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.363/2019 que passa a vigorar na forma da tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Denominação	Quantidade	Vencimentos
Procurador Geral da Câmara Municipal	01	R\$ 6.800,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 6.000,00
Secretário de Finanças	01	R\$ 6.000,00
Assessor Especial da Presidência	01	R\$ 3.500,00
Diretor de Recursos Humanos	01	R\$ 2.800,00
Chefe de Secretária Geral	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Gabinete do Procurador Geral	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Transportes	01	R\$ 2.200,00
Chefe de Cerimonial, Imprensa e Comunicação	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Patrimônio e Suprimentos	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Recepção, Telefonia e Segurança	01	R\$ 2.000,00
Assessor da Secretaria Geral	01	R\$ 1.800,00
Assessor Parlamentar	22	R\$ 2.000,00
Chefe de Zeladoria e Serviços Gerais	01	R\$ 1.800,00
Chefe do Arquivo Geral	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Gabinete	02	R\$ 2.300,00

